



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS
WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Vans, através do Registro de preços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE.

1.2. Os itens, quantidades, valores referenciais unitários estão descritos na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO VAN (15 + 1 LUGARES) - TIPO VAN – COM AS SEGUINTE DESCRİÇÕES: • VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM JANELAS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS DE FÁBRICA. • CAPACIDADE DE TRANSPORTE 15 PESSOAS E 1 MOTORISTA, • MOTORIZAÇÃO DIESEL MÍNIMO DE 2.0 • MÍNIMO 150 CV DE POTÊNCIA, • DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS IGUAL A 4330 MM. • TRAÇÃO DIANTEIRA OU TRASEIRA, • COMBUSTÍVEL DIESEL, • DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO- HIDRÁULICA, • OKM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, • ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO OS ACESSÓRIOS DE SÉRIE FORNECIDOS PELO FABRICANTE PARA A MARCA E MODELO OFERTADOS • COR BRANCA OU PRATA – • TIPO FORD TRANSIT, RENALUT MASTER, MERCEDES, SPRINTER OU SIMILAR.	02	R\$ 299.000,00	R\$ 598.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS
WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

- 1.3. A aquisição deste processo é caracterizada como comum.
- 1.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação podendo ser prorrogado, respeitando os limites previstos na Lei Federal nº 14.133.
- 1.5. O custo total estimado desta contratação é de **R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Apêndice I deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Apêndice I deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Apêndice I deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A solicitação do objeto do presente Termo de Referência se fará pela Contratante ao Fornecedor contratado mediante a emissão de Ordem de Serviço, específicas e correspondentes ao disposto neste.
- 5.2. Cada ordem de serviço será classificada e encaminhada ao Fornecedor Registrado por meio de Empenho global ou específico. Todos os pedidos serão demandados de modo individual.
- 5.3. A Ordem de Serviço conterá o detalhamento dos itens, quantitativos e valores associados, com base nas condições estabelecidas nos termos aqui constantes.
- 5.4. Os pedidos sempre ocorrerão sob demanda, mediante abertura de Ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS
WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

Serviço por parte da Contratante.

5.5. Critérios para aceitação e recebimento

5.5.1. O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no inciso I do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

- a) **Provisoriamente** - pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) **Definitivamente** - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.5.4. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento.

5.5.5. O recebimento dos serviços não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Gestão do contrato

6.2. O CIMBAJE, exercerá o gerenciamento do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS
WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

6.2.1. A fiscalização do objeto deste termo ficará a cargo do contratante, juntamente com o técnico responsável que será designado para tal finalidade, observados as legislações vigentes.

6.2.2. Na ocorrência de atrasos na execução dos serviços, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas na lei e no instrumento de convocação.

6.2.3. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne a execução dos serviços.

6.2.4. Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto deste termo os fiscais designados pelo contratante.

6.3. Gestor do contrato

6.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Autorização de Compras, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.3.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.3.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.3.6. Para esta contratação será nomeado o gestor.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Liquidação

7.1.1. Procedimento de Liquidação

- 7.1.1.1. A liquidação da despesa será efetuada até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou documento equivalente, devidamente conferidos e aprovados pela Contratante.
- 7.1.1.2. O pagamento da Nota Fiscal estará condicionado à prévia conferência e aprovação pelo gestor do contrato.

7.1.2. Correções da nota fiscal

- 7.1.2.1. Notas Fiscais ou documentos de cobrança que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada para ajustes. O prazo para pagamento será de até 30 dias, contados a partir da reapresentação dos documentos corrigidos e aceitos pela Contratante.

7.1.3. Dados obrigatórios na nota fiscal

- 7.1.3.1. As Notas Fiscais devem conter os dados bancários completos da Contratada, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização.

7.1.4. Regularidade fiscal

- 7.1.4.1. No momento do recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente, o gestor do contrato verificará a regularidade fiscal da Contratada. Para tanto, o gestor poderá consultar os sítios eletrônicos oficiais correspondentes a cada certidão.
- 7.1.4.2. Caso não seja possível a obtenção das certidões por meio eletrônico, o gestor notificará a Contratada, que deverá enviar a documentação de regularidade fiscal no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Contratante.

7.2. Prazo e Forma de Pagamento

7.2.1. Prazo de Pagamento

- 7.2.1.1. O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, desde que atestada e aprovada pela fiscalização, respeitando a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. Condições para Pagamento

- 7.2.2.1. O prazo para pagamento começará a contar após a aceitação dos serviços prestados ou produtos entregues pela fiscalização e o cumprimento de todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS
WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

condições pactuadas pela Contratada.

7.2.3. Penalidades e descontos

a) A Contratante poderá descontar dos pagamentos valores referentes a multas, indenizações a terceiros ou outros encargos de responsabilidade da Contratada.

7.2.4. Suspensão de Pagamentos

- a) Os pagamentos poderão ser suspensos nas seguintes hipóteses:
- b) Descumprimento de determinações do órgão fiscalizador.
- c) Inadimplemento de cláusulas contratuais.
- d) Atrasos ou paralisação injustificada da execução dos serviços.
- e) Outras infrações contratuais previstas neste instrumento.

7.2.5. Atraso por Parte do CIMBAJE:

7.2.5.1. No caso de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva do CIMBAJE, os valores serão corrigidos com base no índice IGP-M ou equivalente, calculado “pro rata tempore”.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento de “**MENOR VALOR UNITÁRIO**”.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. Os veículos deverão ser entregues conforme solicitação e ordem de fornecimento enviados pelo contratante ao contratado.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1. Registro comercial no caso de firma individual;

8.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **em que se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS
WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

- 8.6.3.** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- 8.6.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.7. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.7.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 8.7.2.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- 8.7.3.** Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- 8.7.4.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- 8.7.5.** Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 8.7.6.** Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 8.7.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.8. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DE MINAS GERAIS
WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

- 8.8.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial do foro da pessoa jurídica ou Certidão Judicial Cível Negativa, expedido nos últimos 90 dias;
- 8.8.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.9. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 8.9.1.** Os fornecedores deverão apresentar, um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que demonstre ter a empresa licitante executado serviços compatíveis com o objeto licitado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** O custo total estimado desta contratação é de **R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

Ficha: 177 – Fonte: 2571

Wenceslau Braz/MG, 20 de março de 2026.

Silvana Pereira da Silva Soares Costa
Secretária Municipal de Educação